

Aprovação de Projeto Inicial

- ◆ Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário. (Requerimento Para Aprovação De Projeto).
- ◆ Termo De Compromisso Do Proprietário assinado pelo Proprietário.
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do Proprietário ou CNH, em caso de pessoa física.
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do (s) Sócio (s) ou CNH, CNPJ e Contrato Social, em caso de pessoa jurídica.
- ◆ Cópia Simples do Registro do Imóvel atualizado em até 90 dias. (Caso o Registro do Imóvel não esteja em nome do atual Proprietário, o mesmo deverá apresentar também a cópia simples da Escritura e/ou Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida da assinatura do vendedor).
- ◆ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Imóvel atualizada.
- ◆ ART de projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico (exceto para edificações unifamiliares e multifamiliares com acesso independente as unidades).
- ◆ Cópia Simples da Certidão de Número.
- ◆ Cópia Simples da Informação Básica do terreno atualizada.
- ◆ Cópia Simples da carteira do CAU ou CREA do RT do projeto arquitetônico.
- ◆ ISSQN do serviço de elaboração do Projeto (ISSQN autônomo do ano vigente ou do Projeto acompanhado do comprovante de pagamento Nota Fiscal Avulsa) - apenas se o prestador do serviço for estabelecido em Lagoa Santa. Não sendo estabelecido, o ISSQN não é devido no Município e deverá ser apresentado comprovante de endereço atualizado em seu nome em substituição deste item.
- ◆ RRT ou ART de projeto arquitetônico quitadas.
- ◆ Guia Original da Taxa de Expediente Quitada.
- ◆ Guia Original da taxa de Análise de projeto Quitada, prevista no item 1, anexo IX do Código Tributário Municipal - Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017.
- ◆ Guia Original da taxa de Análise do Relatório de Impacto Quitada, prevista no item 8, anexo IX do Código Tributário Municipal - Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, para aprovação de projetos de impacto.

Observações:

- ✓ As demais taxas previstas no item 6 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, quando devidas, deverão ser quitadas para continuidade do processo.
- ✓ As demais taxas previstas no item 7 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, quando devidas, deverão ser quitadas na finalização do processo.
- ✓ As demais taxas devidas, previstas no item 11 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, deverão ser quitadas na finalização do processo.
- ✓ A Cópia do Registro de Imóvel atualizado, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, é obrigatória para abertura do processo.
- ✓ Apresentação de Levantamento Topográfico referenciado pela DATUM SIRGAS 2000, dos vértices do imóvel é obrigatório para Aprovação Inicial e Acréscimos Iniciais em todos os modelos de assentamento com exceção dos modelos MA-1 e MA-2 conforme Portaria 27/2011 Art. 2º, Parágrafo Único.
- ✓ Após a aprovação do projeto arquitetônico o RT ou requerente deverá apresentar mais 04 (quatro) pranchas para aprovação inicial e mais 03 (três) para levantamento assinadas e arquivo digital completo salvo em AutoCAD 2004.
- ✓ Caso não seja o Proprietário que irá acompanhar o processo, a apresentação de procuração com firma reconhecida é obrigatória na abertura do mesmo, onde constem plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo e retirada dos documentos ao final da aprovação. A procuração deve ser anexada junto com a cópia da Identidade e CPF do procurador.
- ✓ A comprovação da autenticidade dos documentos solicitados com firma reconhecida em cartório pode ser confirmada de acordo com os critérios disponíveis na Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

Aprovação de Projeto – Levantamento Obra Concluída (Levantamento)

- ◆ Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário. (Requerimento Para Aprovação De Projeto).
- ◆ Termo De Compromisso Do Proprietário assinado pelo Proprietário.
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do Proprietário ou CNH, em caso de pessoa física.
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do (s) Sócio (s) ou CNH, CNPJ e Contrato Social, em caso de pessoa jurídica.
- ◆ Cópia Simples do Registro do Imóvel atualizado em até 90 dias. (Caso o Registro do Imóvel não esteja em nome do atual Proprietário, o mesmo deverá apresentar também a cópia simples da Escritura e/ou Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida da assinatura do vendedor).
- ◆ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Imóvel atualizada.
- ◆ Certidão Negativa de Débitos em relação a Tributos Municipais do Contribuinte atualizada (somente para os casos de obra totalmente concluída e em condições de Baixa e Habite-se).
- ◆ Cópia Simples da Certidão de Número.
- ◆ Cópia Simples da Informação Básica do terreno atualizada.
- ◆ Cópia Simples da carteira do CAU ou CREA do RT do projeto arquitetônico.
- ◆ ISSQN do serviço de elaboração do Projeto. (ISSQN autônomo do ano vigente ou do Projeto acompanhado do comprovante de pagamento Nota Fiscal Avulsa) - apenas se o prestador do serviço for estabelecido em Lagoa Santa. Não sendo estabelecido, o ISSQN não é devido no Município e deverá ser apresentado comprovante de endereço atualizado em seu nome em substituição deste item.
- ◆ RRT ou ART de projeto arquitetônico quitadas.
- ◆ Laudo técnico conforme artigo 2º da Portaria 24/2011.
- ◆ ART de projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico (exceto para edificações unifamiliares e multifamiliares com acesso independente as unidades).
- ◆ Guia Original da Taxa de Expediente Quitada.
- ◆ Guia Original da taxa de Análise de projeto Quitada, prevista no item 2, anexo IX do Código Tributário Municipal - Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017.

Observações:

- ✓ As demais taxas previstas no item 6 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, quando devidas, deverão ser quitadas para continuidade do processo.
- ✓ As demais taxas devidas, previstas no item 11 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, deverão ser quitadas na finalização do processo.
- ✓ A Cópia do Registro de Imóvel atualizado, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, é obrigatório para abertura do processo.
- ✓ Após a aprovação do projeto arquitetônico o RT ou requerente deverá apresentar mais 04 (quatro) pranchas para aprovação inicial e mais 03 (três) para levantamento assinadas e arquivo digital completo salvo em AutoCAD 2004.
- ✓ Caso não seja o Proprietário que irá acompanhar o processo, a apresentação de procuração com firma reconhecida é obrigatória na abertura do mesmo, onde conste plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo e retirada dos documentos ao final da aprovação. A procuração deve ser anexada junto com a cópia da Identidade e CPF do procurador.
- ✓ A comprovação da autenticidade dos documentos solicitados com firma reconhecida em cartório pode ser confirmada de acordo com os critérios disponíveis na Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

Habite-se para Edificações

- ◆ Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário. (Requerimento Para Aprovação De Projeto).
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do Proprietário ou CNH, em caso de pessoa física.
- ◆ Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do (s) Sócio (s) ou CNH, CNPJ e Contrato Social, em caso de pessoa jurídica.
- ◆ Cópia Simples do Registro do Imóvel atualizado em até 90 dias. (Caso o Registro do Imóvel não esteja em nome do atual Proprietário, deverá apresentar também a cópia simples da Escritura e/ou Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida da assinatura do vendedor).
- ◆ Certidão Negativa de Débitos em relação a Tributos Municipais do Imóvel atualizada.
- ◆ Certidão Negativa de Débitos em relação a Tributos Municipais do Contribuinte atualizada.
- ◆ Cópia Simples da Certidão de Número (caso não conste o número da edificação no alvará de construção ou no Registro do Imóvel atualizado).
- ◆ Cópia Simples do Alvará de Construção. (Caso esteja vencido deverá ser anexado o original para ser renovado e Requerimento de Renovação de Alvará - Renovação De Alvará De Construção).
- ◆ Cópia Simples da carteira do CAU ou CREA do RT de execução da obra ou do Laudo Técnico.
- ◆ ART ou RRT do responsável pela execução da obra OU Laudo Técnico atestando Habitabilidade e Segurança da edificação.
- ◆ Declaração sobre construção e Fossa Séptica se não houver ligação de rede de água e esgoto.
- ◆ AVCB do Corpo de Bombeiros (exceto para edificações unifamiliares e multifamiliares com acesso independente as unidades).
- ◆ Guia Original da Taxa de Expediente Quitada.
- ◆ Guia Original da Taxa de Vistoria de Habite-se Quitada, prevista no item 10, anexo IX, do Código Tributário Municipal - Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017.

✓ As demais taxas devidas, previstas no item 10 do anexo IX, Código Tributário Municipal – Lei 3.080/2010, alterada pela Lei 4.083/2017, deverão ser quitadas na finalização do processo.

Opcional:

- ✓ Se o requerente apresentar cópia de todas as plantas aprovadas pela Prefeitura a vistoria ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos a partir do agendamento realizado pelo Setor de Fiscalização.
- ✓ Se o requerente não apresentar cópia da planta aprovada pela Prefeitura a vistoria ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos a partir do agendamento realizado pelo Setor de Fiscalização.

Observações:

- ✓ A Cópia do Registro de Imóvel atualizado, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, é obrigatória para abertura do processo.
- ✓ Caso não seja o Proprietário que irá acompanhar o processo, a apresentação de procuração com firma reconhecida é obrigatória na abertura do mesmo, onde conste plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo e retirada dos documentos ao final da aprovação.
- ✓ A comprovação da autenticidade dos documentos solicitados com firma reconhecida em cartório pode ser confirmada de acordo com os critérios disponíveis na Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

Secretaria
Gestão



PREFEITURA
LAGOA SANTA



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



semge@lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1509